

PROCESSO N°
-272123-

REG. PROC. N°

FOLHA N°

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Processo N°: 272

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 120

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 500.000,00)

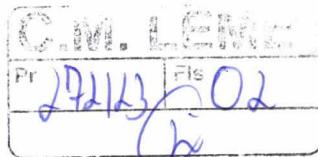
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023, autuado
o PL nº. 120/23 e o of. nº. 209/23-GP em frente.

Eu, W A. L. 103/23
subscricvi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 281/2023 - GP

Leme, 08 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2369 Processo 272

Data/Hora: 08/12/2023 16:57:17

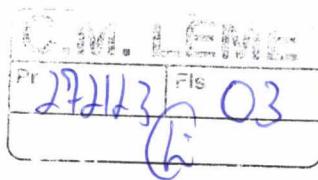


MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 120 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	9720	R\$ 300.000,00
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.39	9721	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA



Encaminho para apreciação e posterior aprovação, dessa Casa Legislativa, o presente Projeto Lei, objetivando a abertura de crédito adicional especial na despesa supracitada.

Considerando o pleito feito pela SADS de recursos a serem repassados pelo FNAS, no montante de 500.000,00 destinados a despesas de custeio;

Considerando a aprovação pelo FNAS do pleito feito pela SADS de recursos destinados a despesas de custeio;

Considerando pôr fim a Portaria n.º 886/2023, cuja finalidade destina-se a custeio de ações e serviços de proteção básica no âmbito do SUAS e que o referido recurso já se encontra empenhado pelo Ministério da Cidadania, que inclusive procedeu a aberta de conta corrente para a realização da sua transferência

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da secretaria, suplementando a despesa que necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PR 2021/23 Fis 05
G

	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo									
Impacto nº:0094	Projeto de Lei que dispõem sobre: Abertura de Crédito Especial.***									
1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.										
2-Descrição detalhada do Projeto:										
<p>Informamos que despesa a ser suplementada por este projeto de Lei não incide impacto pois os recursos são provenientes de excesso de arrecadação oriundos da portaria 886/2023.</p>										
3-FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada na Lei de Orçamento.										
RÉDITO ORÇAMENTÁRIO: <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:</td> <td></td> </tr> </table>				4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):		4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:				
4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):										
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:										
5-DECLARAÇÕES: <p>A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.</p>										
6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td rowspan="2">Aumento da despesa em Reais</td> <td>Exercício atual</td> <td>1º Subsequente</td> <td>2º subsequente</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>				Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente	-	-	-
Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente							
	-	-	-							
7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td rowspan="2">7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:</td> <td>Exercício atual</td> <td>1º Subsequente</td> <td>2º subsequente</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>				7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente	-	-	-
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente							
	-	-	-							
8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td rowspan="2">- Situação financeira projetada até o final do exercício</td> <td>Exercício atual</td> <td>1º Subsequente</td> <td>2º subsequente</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>				- Situação financeira projetada até o final do exercício	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente	-	-	-
- Situação financeira projetada até o final do exercício	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente							
	-	-	-							
<p>Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.</p>										

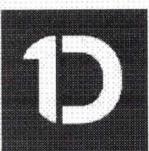
Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: GELAUNDE MIRSPARDO S. S. V. MARINI e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bfeleturaleme.idoc.com.br/verificacao/>
 BFE-1366-3886-61928 e informe o código BFE-1366-3886-61928



1D
27/12/2023 06
b



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1C9-1DE6-F3BB-512B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 08/12/2023 08:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 08/12/2023 09:59:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

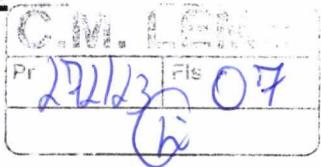
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E1C9-1DE6-F3BB-512B>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



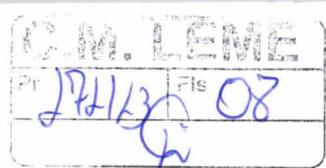
DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que despesa a ser suplementada por este projeto de Lei não incide impacto, pois os recursos são provenientes de excesso de arrecadação oriundos da portaria 886/2023, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 08 de dezembro de 2023.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social,





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDE7-09D2-475C-65B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 08/12/2023 14:34:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

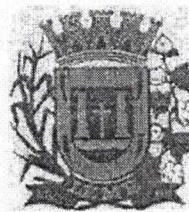
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CDE7-09D2-475C-65B6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEM

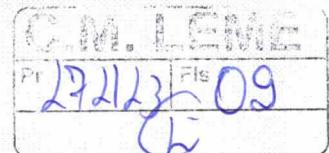


Secretaria de
ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Oficio n° 479/2023

Leme, 06 de dezembro de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo



Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI -JUSTIFICATIVA- REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando o recebimento do Recurso Financeiro pelo Governo Federal, através da Portaria 868/2023, no valor de R\$ 500.000,00.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou o plano de trabalho para a execução de Serviços da Proteção Social Básica, a tem como objetivo atuar de forma preventiva, onde seu trabalho deve ser planejado e executado com ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais.

Considerando que os recursos financeiros são de extrema importância para a manutenção e garantia das plenas atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em prol da população lemense, mais vulnerável.

Sirva-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentaria dos valores, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social, pugnando pela convocação de REGIME DE URGÊNCIA para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

C.M. LEME
Pr 29263 Pts 10
6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFFE-E8C5-E8E3-6392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 08/12/2023 16:20:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DFFE-E8C5-E8E3-6392>

AUGUSTO

LEME
MUNICÍPIO DE
AUGUSTO LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13.500-000
FONE: (16) 3222-1000
FAX: (16) 3222-1000

1) Comissão(ões) de:

- D.F.
- A.F.C.
- A.S.P.
- S.E.C.L.T
- A.U.O.P.S

Em 11/12/23



VISTA

Em 11 de dez de 2023

Com visita em Comissão

Funcionário Gr

JUNTADA

Em 11 de dez de 2023

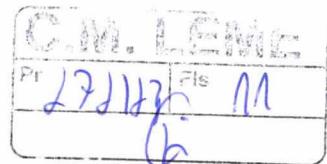
ação juntada a estes autos dg

Parcha Ver Com-mal

Funcionário Gr



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP**



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

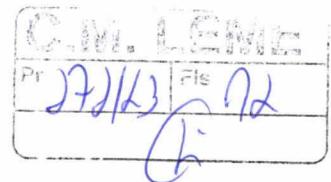
1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais) para ser repassado para à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram o regime de urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 11 de dezembro de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

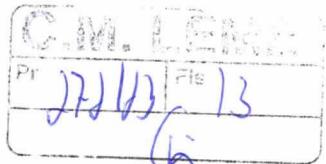
Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

À Expediente

120/2023

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária nº 120/2023, de autoria do Executivo Municipal*, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

12/12/23

✓ PRESIDENTE

Requerimento de urgência especial na tramitação do PL 120/23, aprovado por unanimidade dos presentes

Em 12 de dezembro de 2023.

RICARDO
DE
MORAES
CANATA:362
211871899

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 15:40:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

A Ordem do Dia

12/12/23

✓ PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 120/23, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.

Em 12 de dezembro de 2023.

RICARDO
DE MORAES
CANATA:362
11871899

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 15:40:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Leme
PR 272/23 PLS 15
6

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 103/23

PROJETO DE LEI Nº 120/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	9720	R\$ 300.000,00
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.39	9721	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023-12-13 15:39:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



27/12/23 16
6

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 120/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	9720	R\$ 300.000,00
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.39	9721	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

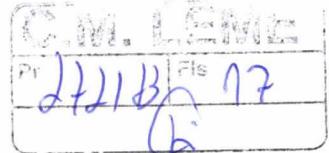
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023-12-13 15:39:46-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



Ofício nº 624 / 2023 – WZ

Leme, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**
Ricardo de Moraes Canata

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA, 36211871899
ND, C-BR, O-ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS V5, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA, 36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 17:01:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

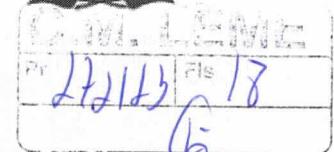
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal**

**Protocolo 44.039/2023**

Situação em 13/12/2023 17:06: Novo | Código nº 342.517.024.979.9



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para
SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 13/12/2023 às 17:06

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 624 / 2023 – WZ**

Leme, 13 de dezembro de 2023.

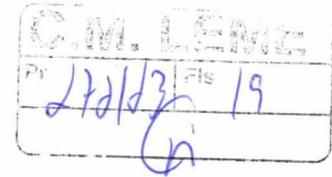
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao
Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal[Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.docx \(66,06 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.pdf \(567,99 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Oficio_624_23.pdf \(127,13 KB\)](#)

0 downloads

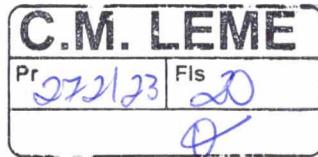
A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

13/12/2023 às 17:06

Situação atual: Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Ato oficial Lei Ordinária - 4.263/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 14/12/2023 às 09:33:36

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.263, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”)

LEI ORDINÁRIA Nº 4.263, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”)

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_263_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_creditos_adicionais_especiais_e_





C.M. LEME
Pr 27/12/23 Fls 21
JO

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.263, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	9720	R\$ 300.000,00
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.39	9721	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD45-4F23-3FEB-04F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 09:48:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FD45-4F23-3FEB-04F0>